



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA 069/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre interrupção da licença sem remuneração concedida a empregado municipal, ocupante de emprego efetivo, como nesta se especifica.

Fernando José Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o interesse público na interrupção de tal licença;

Considerando os termos das Leis Municipais n.º 1.538 de 12 de junho de 2002, 1.845 de 21 de novembro de 2007;

RESOLVE

Art. 1.º - Interromper a licença sem remuneração, prorrogada através da Portaria n.º 135/2014 de 09 de Setembro de 2014, do empregado municipal Raul Pereira Rodrigues.

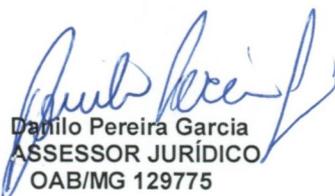
Art. 2.º - O empregado reassumirá o seu emprego efetivo de **Ajudante de Serviços Gerais**, com suas funções e atribuições.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente portaria em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 10 de Janeiro de 2017.


FERNANDO JOSÉ PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Danilo Pereira Garcia
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MG 129775